



B O L S A
J O S É
N O G U E I R A
D A R O C H A

REGULAMENTO

Bolsa José Nogueira da Rocha [2ª edição]

PREÂMBULO

A gestão de organizações de saúde enfrenta cada vez maiores desafios. Por um lado, uma grande pressão na produção e nos resultados e, por outro, uma enorme limitação de meios, num contexto de enorme imprevisibilidade.

Ciente desta realidade e da lacuna que existe no apoio ao desenvolvimento do trabalho das equipas de suporte, a APAH promove pelo segundo ano consecutivo a Bolsa José Nogueira da Rocha com dois grandes propósitos:

1. Estimular a mudança nas organizações de saúde do SNS, reconhecendo projetos que possam contribuir para a melhoria dos processos nas áreas de suporte dos Hospitais, ULS e ACES, proporcionando apoio de consultoria de projeto;
2. Dotar os profissionais com as competências necessárias para que possam vir a assumir um papel ativo na mudança e na implementação de projetos futuros.

ORGANIZAÇÃO

A Bolsa José Nogueira da Rocha é conferida pela APAH e consiste na disponibilização de um apoio de 100 horas de consultoria técnica especializada em processos de melhoria.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem candidatar-se, à Bolsa José Nogueira da Rocha, serviços não clínicos das Instituições do Serviço Nacional de Saúde e Unidades das Regiões Autónomas, designadamente serviços/equipas das áreas de compras, aprovisionamento, distribuição/logística e serviços hoteleiros.

Após candidatura, a APAH selecionará até 10 projetos com melhor potencial de melhoria. Os projetos daqui resultantes seguem para a fase de apresentação, que terá lugar no dia 23 de setembro, onde cada uma das entidades fará a apresentação do seu projeto perante o Júri, através de um *pitch* de 5

minutos. Após avaliação pelo Júri da iniciativa, no mesmo dia será selecionado e divulgado o projeto ao qual será atribuída a Bolsa.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. OBJETIVOS

A Bolsa José Nogueira da Rocha é uma oportunidade para as organizações de saúde desenvolverem:

- soluções inovadoras e pragmáticas para resolver problemas concretos reconhecidos como relevantes nas áreas de suporte das Instituições de Saúde;
- boas práticas de gestão de projeto e gestão da mudança nos projetos selecionados;
- os profissionais das equipas de projeto com as competências necessárias para exercerem a liderança efetiva dos projetos e contribuir para a mudança efetiva nas suas realidades.

2. ESTRUTURA DA BOLSA

A Bolsa José Nogueira da Rocha consiste num programa de formação e consultoria – Programa de Apoio - em competências de gestão e reengenharia de processos.

2.1. PROJETO DE MUDANÇA

A atribuição da Bolsa depende da submissão de um **Projeto**, de acordo com as regras e processo definido no regulamento. A instituição vencedora compromete-se com a implementação do projeto, para o qual receberão suporte à implementação, através de consultoria de gestão especializada.

2.2. APOIO E CONSULTORIA

O Programa de apoio decorrerá em formato presencial e híbrido, mediante as necessidades.

A equipa de consultoria irá acompanhar a equipa de projeto na identificação de problemas e oportunidades, na respetiva construção de planos de projeto e na definição das ações, com o propósito de assegurar que os projetos cumprem as etapas de gestão de mudança necessários para a implementação e institucionalização de um novo paradigma.

2.3. PROGRAMA DE APOIO

O Programa de apoio divide-se em:

- Mapeamento do processo e diagnóstico de problemas/desperdícios
- Análise de causas
- Workshops de melhoria contínua e formação de trabalhadores
- Implementação de processo de melhoria/novo processo
- Medição de melhorias e criação de ferramentas de sustentabilidade do processo

3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas são formalizadas através da submissão de uma versão resumida do projeto. As candidaturas devem ser submetidas através de formulário próprio, <https://forms.office.com/e/PkxxGQL2Wt>, também disponível no website da APAH, entre 17 de maio e 31 de julho.

3.1 Em simultâneo deverá ser enviado para o email: secretariado@apah.pt, os seguintes documentos:

- a) Declaração de compromisso do Conselho de Administração (CA) na implementação do projeto e no cumprimento do programa de formação, caso a Bolsa lhe seja atribuída;
- b) Identificação da equipa responsável pelo projeto que deverá ser constituída pelo responsável do projeto e por um membro do CA. Informação a disponibilizar: nome completo, profissão, formação base, formação adicional de relevo, contactos telefónico e eletrónico.

3.2 Durante o período de candidatura será realizado um [webinar](#) de esclarecimento de dúvidas aos potenciais candidatos que se realizará no dia 20 de junho de 2024.

3.3 Cabe à Direção da APAH a verificação do cumprimento das condições do presente regulamento das candidaturas rececionadas.

3.4 A título excecional, no caso de as candidaturas não observarem, cumulativamente, as condições do Regulamento, as mesmas poderão ser aceites condicionalmente. Contudo, as candidaturas que, até à data da avaliação, não contenham todos os elementos necessários não serão consideradas.

3.5 A Direção da APAH avaliará as candidaturas submetidas e aceites, de acordo com a sua adequação e potencial impacto, informando as instituições selecionadas para a apresentação dos projetos em formato *pitch*. A Direção da APAH pode convidar personalidades de relevo na área para a seleção dos projetos, nomeadamente AH do grupo de trabalho de Gestão de Operações e Melhoria Contínua. A constituição deste júri será publicada no site da APAH e redes sociais.

4. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E SELEÇÃO DO VENCEDOR

4.1 Cada uma das instituições com projetos selecionados terá de apresentar o projeto a um júri constituído por personalidades de relevo da área, numa sessão *online* em formato *pitch* de 5 minutos.

4.2 O júri será composto por 3 (três) a 5 (cinco) elementos com perfil profissional de reconhecido mérito na área da saúde integrando: 1 (um) elemento da APAH e 4 (quatro) membros de reconhecida competência na área da saúde. A constituição do júri será publicada no website da APAH e redes sociais.

4.3 O júri é presidido pelo membro representante da APAH, sendo-lhe atribuído voto de qualidade.

4.4 Para efeitos de avaliação por parte do júri, são tidos em conta os seguintes critérios, com as respetivas ponderações:

- Impacto na eficiência ou produtividade da organização – 30 %
- Impacto ambiental – 20 %
- Replicabilidade – 20 %
- Impacto na satisfação dos trabalhadores – 20 %
- Qualidade da apresentação no *pitch* final – 10 %

Descrição dos critérios de análise

Impacto na eficiência ou produtividade da organização	Impacto na eficiência ou produtividade das organizações, com estimativa da potencial redução de custos/redução de lead time das operações/aumento da produtividade, se possível com indicação dos indicadores a medir e das metas a atingir
Impacto ambiental	Promoção da sustentabilidade ambiental através da preocupação não só com o presente, mas com a qualidade de vida das gerações futuras, se possível com quantificação da redução das emissões de carbono associadas ao processo
Replicabilidade	Potencial de mimetização do projeto desenvolvido noutras instituições ou contextos
Impacto na satisfação dos trabalhadores	Melhoria da experiência/ satisfação dos trabalhadores envolvidos no processo/tarefas alvo de melhoria.
Qualidade da apresentação no <i>pitch</i> final	Clareza na descrição do processo que se pretende melhorar, incluindo indicadores concretos de medida da melhoria pretendida.

4.5 O júri irá selecionar uma instituição para atribuição da Bolsa, sendo a decisão do júri comunicada publicamente no Fórum de Inovação e Tecnologia em Saúde, por via eletrónica aos candidatos e divulgada publicamente no *website* da APAH (www.apah.pt) no dia 23 de setembro de 2024.

4.6 O júri delibera por maioria qualificada de votos, não sendo passível de recurso.

4.7 O júri reserva-se ao direito de não atribuir qualquer prémio, caso a qualidade dos projetos a concurso assim o justifique.

4.8 Os membros do júri têm o dever de sigilo relativamente ao teor das deliberações e ao sentido de voto dos restantes membros.



5. COMPROMISSO E RESPONSABILIDADES

As Administrações das instituições deverão enviar, por email, uma declaração de compromisso na qual se responsabilizam pelo cumprimento dos requisitos da Bolsa e dos respetivos prazos:

- Participação na totalidade do Programa de formação dos profissionais selecionados para o efeito;
- Implementação do projeto de melhoria de processos;
- Apresentação do projeto no dia 23 de setembro de 2024;
- Apresentação dos resultados do projeto (em data a confirmar);
- A publicação de artigo sobre os resultados obtidos pelo projeto na revista “Gestão Hospitalar”.

6. COMUNICAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

6.1 A estratégia de promoção da Bolsa será definida pela APAH.

6.2 Ao candidatarem-se, os participantes reconhecem e atribuem à APAH o direito de proceder à recolha, publicação e divulgação dos seus dados pessoais e do projeto para efeitos exclusivos de divulgação e realização do concurso.

6.3 A APAH obriga-se a respeitar a confidencialidade dos dados pessoais e do projeto fornecidos pelos participantes, fazendo o tratamento dos mesmos no rigoroso cumprimento do regime legal de proteção de dados.

7. OUTRAS CONDIÇÕES

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos de acordo com os princípios e normas da legislação nacional aplicável em vigor.